



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 659/2022
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento ao aratu como patrimônio cultural e imaterial do município de Indiaroba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica reconhecido o aratu como patrimônio cultural e imaterial do município de Indiaroba a qual tem por finalidade prioridade em ações de valorização, preservação e registro dessa cultura local.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta lei, é considerada expressão cultural de reconhecido patrimônio cultural e imaterial todo o processo que inclui o aratu como parte da culinária, do fazer cultural, da economia criativa e história de Indiaroba.

ART. 2º O Poder Público Municipal, continuará incentivando o aratu como expressão municipal, garantindo-lhe espaço e simbologia na identidade popular, em condição de igualdade com as demais manifestações da cultura moderna e rural regional e nacional:

- I – livre realização da atividade econômica e de geração de renda;
- II – acesso às fontes de financiamento público para atividades econômicas, culturais e históricas;
- III – apoio às catadoras de aratu;
- IV – políticas de fomento, valorização, difusão e salvaguarda da coleta e manejo.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º Qualquer tipo de discriminação, preconceito ou desrespeito de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra o aratu e as atividades decorrentes, submeter-se-á às penas da lei.

ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 13 de setembro de 2022.

ADINALDO DO
NASCIMENTO

SANTOS:94484392534

Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
ADINALDO DO NASCIMENTO
SANTOS:94484392534

Dados: 2022.09.13 10:22:57

-03'00'